S
ESTA:DOttAIMA
PRFF r&JRAMUN*CPAL1)EO,ACARAI
CoNTROLAD0RlAGERALDOMUNCFIO
, T
rr •1
PROCESSO N° 001/2024 ROCEDIMENTO LIC TATORIO PREGAO ELETRONICC NO 9001/2024
OI3JETO: ContrEltacão de empresa para a aquisição de 02 ambulância para atender as necessidades da Secretaa Municipal de Saüde do •MUn.ç•i•p.odeCaraCara.....
A Cónstituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle I riterno, dentre outras cornpetências, realizar acorn panhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sisternas administrativo, contáb!l, financeiro, patrimonial e operacional relativo as atividades administrativas, corn vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentaria, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a econornicidade, eficiência a eficácia. 0 controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organizacão. Na gestão püblica os mecanismos de controle existentes previnern o erro, a fraude e o desperdicio, trazerido benefIcios a população.
0 processo em análise e composto por 01 volume, corn critério de menor preço por item, no qual consta o seguirite:
• Docurnento de Formalização da Demanda - DFD;
• Estudo Técnico Preliminar - ETP;
• Memo. solicitação de abertura de processo;
V Planlha orcamentaria;
V Termo de Referência;
V Declaracäo orçarnentaria;
V Minutas do Edital e seus Anexos;
V Autorização de abertura de processo Iicitatorio;
V Processo Administrativo de Licitação e Autuação;
V Parecer JurIdico Inicial;
V Aviso de Licitação;
V 0 edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a Iegislacao
em vigor, visto que atende Os requisitos legais e regimentais desta lei;
• Resultado do Julgamento;
• Parecer JurIdico;
V Publicaçôes.
3&JO
ESTADO DE O4AMA
, PEFLrrtJA MUNICIPAL DE OAIACARAl P M CArM2A
4 A.ON4 P47MWJ) U J U
CONTROLADORIA GERAL DO MUNCiPIO PROC: QQ2 /U2 '-.1
FLS: L1L4
Quanto aforrnalização atende Os requisitos das Leis 14.133/2021, Lei Cornplemenaç12OO6
A.)
Até onde foi apresentado, nâo vislumbramos ilIcitos.
A Secretaria Municipal de SaUde, solicitou a intencão da participacão no registro de precos e encaminhou seu quantitativo.
A Cornissão procedeu corn a pesquisa de preco e apresentou a cotação e mapa de preços.
Foi informado a existência de créditos orçamentários bern corno a declaração de adequação orçamentaria e financeira.

o procedirnento foi autorizado pela autoridade superior.
o edital bern como a fase interna do processo teve todos Os seus atos aprovados pela assessoria jurIdica.
No dia agendado no edital o pregoeiro iniciou o certame corn a análise das propostas, fase de lances seguido da análise dos docurnentos de habilitação.
No que tange aos julgamentos dos preços e docurnentos de habilitacão, nenhuma normalidade foi observada. No decorrer das fases do certarne o Pregoeiro analisou as propostas, bern corno os docurnentos de habilitação das empresas (atestados corno regulares), ejulgou corno vencedora a ernpresa: RIO BRANCO COMERCIO E SERVIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ; 05.665.702/0001-08. Vencedora do item 01, corn o valor global de R$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais).
A Assessoria JurIdica do MunicIpio emitiu parecer opinando pela legalidade dos atos e hornologação do resultado do procedirnento IicitatOrio, asseverando ainda, que todos as decisões proferidas pela pregoeira e todos os atos realizados observararn a legislacao aplicável.
Vale ressaltar, ser de obrigação da agente de contracâo (pregoeira), conforrne art. 60 inciso LX da nova lei de licitações, tornar decisães, acompanhar trârnite da Iicitação, dar impulso ao procedimento licitatOrio e executar quaisquer outras atividades necessárias ao born andarnento do certame ate a homologaçâo.
ApOs a análise dos autos, arnparada nas análises técnicas da agente de contrataçâo/pregoeira, e no pàrecerjurIdico, recomendamos pela devida e pertinente publicaçâo na irnprensa oficial, no mural de licitaçôes e portal de Transparência do MunicIpio.
Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do MunicIpio de CaracaraI-RR, e para Os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima, após na=alise do prcesso de pregão eletrônico SRP em questão, arnparada iias análises técnicas da CPL, agente de contrataçao/pregoeira e no parecer jurIdico, DECLARA-O revestido das forrnalidades.
Ressaltarnos, entretanto, a prerrogativa do gestor pUblico municipal (autoridade rnáxirna), quanto a avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a
po3c3O Fn
ESTADO DE flO1A1MA
t, pREFrrrunA MUNICIPAL l)EcAF:A1RA
'1 ,t'Oi 1'ATfiMOMO DO, ' 4
CONThOLADORIAGERALDOMUNCrPIO
este, par sua competênda exciusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e par• sua aplicabilidade ou nâo. Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, Os prazos e disposiçôes legais atinentes a matéria.
E o parecer.
PROC: oor2/r2q I FLSj_
Caracarau/RR, 13 de Maio de 2024.

4 ft.LIUIUJIJU U Mtrnicipio redo
Contr,Lador6 de Caracaral do Municipio
Portria 016:
, Prefeitura Mui
-- ' ControLwioria
n
Fa